



M O R R I N H O S · G O I Á S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

R E S O L U Ç Ã O Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS - CMCM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 452, de 13 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1990 e Lei nº 2.848, de 08 de dezembro de 2011, que substitui as leis anteriores, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2024, ata de nº 22, no uso da competência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Tempo do Certificado de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura, que valerá por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Todas as entidades inscritas deverão apresentar anualmente seu Plano de Ação até o dia 20 de fevereiro. Caso a entidade não apresente, a mesma poderá ser suspensa não perder sua inscrição.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de março de 2024.

FRANCIMAR BEZERRA DE ALMEIDA

=Presidente do CMC=
Morrinhos-GO